

**DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Atualiza o valor da UFM – unidade fiscal do município de Pinhão e dá providências correlatas.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Pinhão em 4,71 para o exercício de 2025.

Art. 2º Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 1º de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 06 de janeiro de 2025.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito